

INTERESSADO - JUNG SANG KIM

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDES M.HAIDAR

HISTÓRICO: JUNG SANG KIM, filho de Hong ki Kim e de dona Im Seang Cha, nascido em Seul, Coréia, aos 14 de julho de 1958, domiciliado e residente à Rua Oscar Cintra Gordinho, 85, apto.nº 81, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 6 séries, na Escola Primária DONG BUE, em Seul, Coréia;
- 2- concluiu, a seguir, no Ginásio CHANG CHOONG, também em SEUL, duas séries do curso ginásial, tendo estudado: Língua Coreana, Estudo Social, Moral, Matemática, Educação Física, Música, Belas Artes, Economia, Ciências Físicas, Biologia, Inglês e Comércio.

A documentação escolar apresentada atende apenas em parte às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, não tendo sido devidamente visada pela autoridade diplomática brasileira competente.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra, amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por JUNG SANG KIM, na CORÉIA, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

A expedição do certificado de conclusão do curso ao interessado fica condicionada à documentação escolar apresentada.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1974
Conselheira MARIA DE LOURDES M.HAIDAR

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: EGAS MONIZ NUNES, ELISIÁRIO R. DE SOUZA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO e THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente em exercício